

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 09/2012
BRASIL ECODIESEL IND. E COM. DE
BIOCOMBUSTÍVEIS E ÓLEOS VEGETAIS S.A.

Objeto: Apurar eventual utilização de informações relevantes ainda não divulgadas ao mercado em operações realizadas com ações de emissão da Brasil Ecodiesel Ind. e Com. de Biocombustíveis e Óleos Vegetais S.A., nos períodos que antecederam às informações divulgadas em 25 de outubro e 7 de dezembro de 2010 e de eventuais práticas não equitativas e manipulação de preços das ações emitidas pela companhia, no período de julho a dezembro de 2010.

Assunto: Pedido de devolução de prazo para apresentação de defesa.

Acusados	Advogado
Marco Antonio Moura de Castro	Dr. Luiz Ernesto Aceturi de Oliveira OAB/SP nº 174.435
Silvio Tini de Araújo	Dr. Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes OAB/SP nº 234.083

Trata-se de pedido de devolução de prazo para apresentação de defesa formulado por SILVIO TININI DE ARAÚJO nos autos do PAS CVM nº 09/2012.

Determino a devolução, e fixo o novo prazo para apresentação de defesas em 04/06/2014 para todos os acusados do processo.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2014

Carlos Guilherme de Paula Aguiar
SUPERINTENDENTE DE PROCESSOS SANCIONADORES